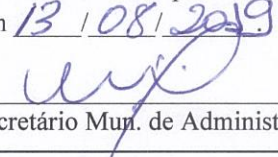




Lei nº 1.604, de 12 de agosto de 2019.

Declaro que a referida **LEI** foi publicada no PLACARD da Prefeitura Municipal de Itajá/GO.

Em 13 / 08 / 2019


Secretário Mun. de Administração

“Autoriza abertura de crédito adicional especial para a Prefeitura Municipal de Itajá, e contém outras providências”.

O Prefeito do Município de Itajá, Estado do Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores desta municipalidade decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ, autorizado abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 07 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE

PROGRAMA: 0030 – Gestão de Transporte Rodoviária

SUBFUNÇÃO: 782 – Transporte Rodoviário

PROJETO/ATIVIDADE: 2.140 – Manutenção do Terminal Rodoviário de Passageiros de Itajá.

ELEMENTO: 3.3.90.30 (100) – Material de Consumo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ELEMENTO: 3.3.90.36 (100) Outros Serviços de Terceiros – PF – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ELEMENTO: 3.3.90.39 (100) – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - É igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar dotação orçamentária objetivando o recebimento de receitas oriundas de Taxas por Cessão de Uso de Sala do Terminal de Passageiros de Itajá e Taxas Diversas (Embarque) por ocasião da emissão de passagens naquele terminal



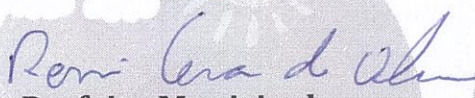
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Secretaria Municipal da Administração
ADMIN 2017/2020
CNPJ 02.186.757/0001-47

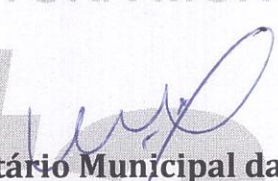


de acordo com o Código Tributário Municipal, adotando a U.V.F.Q. (Unidade de Valor Fiscal de Itajá) como base de cálculo para a cobrança.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2019.


Prefeito Municipal
RENIS CESAR DE OLIVEIRA


Secretário Municipal da Administração
MARIO DEUSDETE NOVAIS CHAVES

Construindo um novo tempo
ADM. 2017-2020